

N.º 4278

2º

193

DISTRIBUIÇÃO

Dr. Lima

Costa Rica

68

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

2^a CÂMARA DE RECUPERAÇÃO

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO



| | |
|--------------|----|
| Código: | |
| Localização: | |
| Caixa: | MG |

SEÇÃO

PROCESSO

Companhia Energia Elétrica da
Bahia

Luzurito administrativa; accusar:

Alfredo Guinães Clacimeto

ANNEXOS

Das unreine sehr schwarze und grau farbe hat die haut der hände und der füße

Quem lhe dei em sua Guanica ou Badia, a pris
de um an ou um quarto de lira ou de prata. Quem
vender ou venderem um quarto de lira ou de prata.

one page, and was of the same. ✓ 4, who doc. in. No. 46 ✓
one 1st on Contra Luso doc. 1431.

2. Green and easy to clean with oil.

Companhia Energia Electrica da Bahia

N.º 2.328-F

Cidade do Salvador
20 de Março de 1937

f. 2

Ilmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO

Temos a honra de remeter a V. S., anexos, para serem presentes ao egregio Conselho Nacional do Trabalho, os autos do inquerito administrativo que mandamos proceder contra o nosso empregado Alfredo Guimaraes Nascimento, de Bananeiras, neste Estado.

Esperamos que á vista do que consta dos autos o egregio Conselho mandará dispensar o acusado de nossos serviços.

Reiteramos a V. S. a segurança de nosso apreço e consideração.

COMPANHIA ENERGIA ELECTRICA DA BAHIA

R. A. Wrench
R. A. Wrench, Diretor Gerente

TH:ASA



Recebido na 1.ª Secção em 14/6/1937

1936.

P. S

Companhia Energia Elétrica
da Bahia.

Inquérito administrativo instaurado
para apuração de falta grave atribuída
ao auxiliar de operador
da Usina de Bananeiras

Alfredo Guimarães Nascimento.

F. J. Carvalho Costa.
Secretário

Ano de mil novecentos e trinta e seis, dia (17)
dezenove dias do mês de Setembro, vista Usina
de Bananeiras, Município de Cunhaú e^a Feira,
e nessa das salas do hospital, fago
autuação da portaria que se segue; do que
fiz a seguir. Eu, Fim Carvalho Costa,
Secretário, o escrevi e assinei.

Fim Carvalho Costa.

Companhia Energia Electrica da Bahia

TR:ASA

Justas Lórios. Fil
Autua-se a portaria.

PORTEARIA N.º 9

Bananeiras, 17/9/36

Justas Lórios. Fil

A Diretoria da Companhia Energia Electrica da Bahia, pela presente portaria, resolve determinar a abertura de inquerito administrativo, nos termos do art. 53 do Decreto 20.465, de 1º de Outubro de 1930, alterado pelo Dec. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, e na forma prevista nas Instruções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, afim de ser apurada a falta grave, adiante exposta, cometida pelo seu empregado da usina de Bananeiras, situada no Municipio de Conceição da Feira, neste Estado, de nome Alfredo Guimarães Nacimento.

O referido Alfredo Guimarães Nacimento tendo terminado suas ferias em 3 de agosto do ano corrente, deixou de se apresentar no serviço após esse termo, formulando com a data de 8 do mesmo mês um pedido de licença por 90 dias, o qual só chegou á Companhia no dia 12 seguinte. A Companhia no intuito de tanto quanto possível atender á solicitação do mesmo concedeu-lhe então 30 dias de licença, a contar de 3 de agosto passado e a terminar no mesmo dia deste mês de Setembro, cientificando-o desde logo que findo esse prazo ele deveria se apresentar ao serviço, em Bananeiras, sob pena de ser considerado como o tendo abandonado. Acontece agora que já exgotado o prazo da licença que lhe foi concedida, o aludido Alfredo Guimaraes Nacimento ainda continua ausente do serviço, importando seu procedimento em abandono do serviço.

Assim, tendo o acusado, Alfredo Guimarães Nacimento, abandonado o serviço sem causa justificada, tornou-se passível de pena de demissão, ex-vi do art. 54, letra f), do Dec. 20.465, de 1º de outubro de 1931, pelo que resolve esta Diretoria nomear uma Comissão composta do Dr. Gastão Pedreira da Silva, presidente, Amando Leoncio da Silva Miranda, vice-presidente, e Firmino Carolino Costa, secretario, para formação do inquerito, que se processará em Bananeiras, no Municipio de Conceição da Feira, na forma da lei, ficando, desde já, suspenso o acusado até a decisão definitiva do caso, como de direito, tudo nos termos e de acordo com os dispositivos dos arts. 53, § 1º e 54 - letra f), do Dec. 20.465, de 1º de outubro de 1931, alterado pelo Dec. 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932.

TESTEMUNHAS:

- 1) Joaquim Roque de Souza, empregado da Companhia
- 2) Eudardo Eulicio Gomes " " "
- 3) Astrogildo Cerqueira " " "
- 4) Severo Miguel Pedreira
- 5) João Marinho Cardoso

Cumpre-se.

Bahia, 14 de Setembro de 1936

Pela Diretoria da COMPANHIA ENERGIA ELECTRICA DA BAHIA

R. A. Wrench

R. A. Wrench, Diretor Gerente

TH:ASA

Eficiê-se ao Sr. Engenheiro Chefe da Uma de Bananeiras, requisitando para o funcionamento dos trabalhos desta comissão, uma sala reservada, com o material necessário.

Bananeiras, 17/9/36

Justas Lórios. Fil

Justas L. Min. J. J. 3

15

Feta de instalaçāo do inquérito
administrativo referente à falta
grave atribuída ao auxiliante
de operador da Usina de Bana-
neiras Alfredo Guimaraes Nas-
cimento.

Aos dezesete dias do mēs de Setembro do ano
de mil novecentos e trinta e seis, nesta Usina
de Bananeiras, Município de Conceição de
Feira, em a sala do Medicos da Caixa
de apresentadoras e pessoas, no hospital
de Bananeiras, onde às 9 horas, presentes se
achavam os senhores Engenheiros Gastão
Pedreira da Silva e Amaro Leite
da Silva Mironela, designados juntamen-
te comigo Firmino Carvalho Costa, aberto,
assimado pela portaria sob numero nove,
de quatorze de Setembro de mil novecentos
e trinta e seis, expedida pela Directoria
da Companhia Energia Elétrica da Bahia
para a instalaçāo de inquérito administra-
tivo afim de se assegurar à falta grave atri-
buída ao auxiliante de operador da Usina
de Bananeiras Alfredo Guimaraes Nascimento,
como consta da mencionada portaria, e
que se encontra aí sob a presidência do referido
Engenheiro Gastão Pedreira da Silva des-
se inicio ao presente inquérito adminis-
trativo para assegurar à falta arguida.

O seu presidente mandou ante-
rir a portaria nº 9 de 14 do corrente em que a
Directoria da Companhia Energia Eléctri-
ca da Bahia, resolvem determinar a abertura

do inquérito administrativo afim de ser apurada a falta grave atribuída a seu empregado da Alumina de Brumadinho, Alfredo Guinováes Nascimento.

Depois o senhor presidente para melhor alveidação do inquérito propôz à comissão e justificou como base indispensável de pesquisas do inquérito, nequitar as informações em que a Companhia Energia Elétrica da Bahia se baseou para abertura do mencionado inquérito, assim com quaisquer outros documentos por Neutro existentes sobre o facto; tendo a comissão resolvido de acordo com a proposta feita pelo senhor presidente.

Em seguida o senhor presidente determinou ao senhor secretário de efectuar a intimação do acusado Alfredo Guinováes Nascimento para comparecer em 0 dia 19 do corrente mês, às 9 horas em 0 hospital de Brumadinho perante a comissão designada pela portaria nº 9 da Direção da Companhia Energia Elétrica da Bahia, para assistir à apuração da falta grave a si atribuída tudo de acordo com o artigo cincuenta e tres do decreto Vinte mil quatrocentos e setenta e cinco de primeiro de Outubro de mil novecentos e trinta e um, modificado pelo decreto Vinte e um mil e oitenta e um, de vinte e quatro de Fevereiro de mil novecentos e trinta e dois.

O senhor presidente infor-

Justas L. Cun. Jil
6

non à comissão que, tendo solicitado do Lsr.
J. Gossweiler, Chefe da Usina de Paranávias,
uma sala para reunião da comissão de inqueri-
to, foi por este Engenheiro designada a sa-
la do Medicie da caixa de aposentadorias
e pensões no hospital de Paranávias, multi-
plique-se porque ai se acham reunidos ordenan-
do av secretario que fizesse avs autos o
ofício deregido av Lsr. J. Gossweiler com a
resposta do mesmo.

Estando mais havendo o Lsr.
presidente designou o dia dezenove do cor-
rente mes ás nove horas e no hospital de
Paranávias, para a prova fessa, em segui-
da foi lavrada por mim Tuim Carvalho
Costa, secretario, a presente acta, a qual
lida e achada conforme vai assinada
pelo senhor presidente e demais membros
da comissão de inquerito. Eu, Tuim Car-
valho Costa a escrevi e dou fé.

Justas L. Cun. Jil
Admundo Leonel da Silveira Filho
Tuim Carvalho Costa.

Certidão

Certifico que, em cumprimento das determinações do senhor presidente, porcursei entimar o acusado Alfredo Guimaraes Nascente, não o tendo visto provar-se o mesmo em local certo e não sabido. O referido é verdade e dou fé.

Maranhão, 19 de Setembro de 1936.
Fuiu Carvalho Costa Secretário.

Fundada

Ass dezenove dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e seis, juntava estes autos o ofício de intimação ao acusado Alfredo Guimaraes Nascente com a informação de que não o encontrei nem tive notícias de seu paradeiro.

Maranhão, 19 de Setembro de 1936.
Fuiu Carvalho Costa. Secretário.

*Informo que não encontrei faltas feitas
acusado Alfredo Guimarães Nascimento, nem
tive notícias de seu paradeiro. Bananeiras
19.9.36. Fui o Carvalho Costa.*

Bananeiras 18 de Setembro de 1936.

A. 7

ah ontem abertura de inquérito sobre esse assunto e

abriu-se o inquérito acusando o Senhor Alfredo Guimarães Nascimento

-os que fizessem alguma falta grave no seu serviço. Pela abertura

*-A Pela presente intimo-o a comparecer em o dia 19 do corrente mez, ás 9
ou 10 horas em o hospital de Bananeiras, perante a comissão designada por por-
taria n° 9 da Direcção da Companhia Energia Electrica da Bahia, para as-
sistir a apuração da falta grave a se atribuida, tudo de acordo com a
aludida portaria que abaixo vai transcrita.*

Portaria n° 9.

*A Directoria da Companhia Energia Electrica da Bahia, pela pre-
sente portaria, resolve determinar a abertura de inquerito administrati-
vo, nos termos do Art. 53 do Decreto 20.465 de 1º de Outubro de 1930, al-
terado pelo Decreto 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932, e na forma pre-
vista nas instruções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, a fim
de ser apurada a falta grave, adeante esposta, cometida pelo seu emprega-
do da Usina de Bananeiras, situada no Municipio de Conceição de Feira,
neste Estado, de nome Alfredo Guimarães Nascimento.*

O referido Alfredo Guimarães Nascimento tendo terminado suas férias em 3 de Agosto do ano corrente, deixou de se apresentar no serviço após o termo, formulando com a data de 8 do mesmo mês um pedido de licença por 90 dias, o qual só chegou à Companhia no dia 12 seguinte. A Companhia no intuito de tanto quanto possível atender a solicitação do mesmo concedeu-lhe então 30 dias de licença, a contar de 3 de Agosto passado e a terminar no mesmo dia deste mês de Setembro, certificando-o desde logo que findo este prazo ele deveria se apresentar ao serviço, em Bananeiras, sob pena de ser considerado como o tendo abandonado. Acontece ago- ra que já esgotado o prazo da licença que lhe foi concedida, o acusado Alfredo Guimarães Nascimento ainda continua ausente do serviço, importando seu procedimento em abandono do serviço.

Assim, tendo o acusado, Alfredo Guimarães Nascimento, abandonado

o serviço sem causa justificada, tornou-se passível de pena de demissão, ex-vi do Art. 54, letra f), do Dec. 20.465, de 1º de Outubro de 1931, pelo que resolve esta Directoria nomear uma comissão composta do Dr. Gastão Pedreira da Silva, Presidente, Amando Leoncio da Silva Miranda, vice Presidente e Firmino Carolino Costa, Secretario, para formação do inquerito que se processará em Bananeiras, no Município de Conceição de Feira, na forma da lei, ficando, desde já, suspenso o acusado até a decisão definitiva do caso, como de direito, tudo nos termos e de acordo com os dispositivos dos artigos 53, § 1º e 54- letra f), do Dec. 20.465, de 1º de Outubro de 1931 alterado pelo Decreto 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932.

Testemunhas:

- 1º) Joaquim Roque de Sousa, empregado da Companhia
- 2º) Eudardo Eulicio Gomes " " "
- 3º) Astrogildo de Cerqueira " " "
- 4º) Severo Miguel Pedreira " " "
- 5º) João Marinho Cardoso

Bahia, 14 de Setembro de 1936.

Pela Directoria da Companhia Energia Electrica da Bahia

(a) R. A. Wrench, Director Gerente.

Lembro-vos que, de acordo com o artigo 3º das instruções baixadas pelo Conselho "acial do Trabalho sobre inqueritos administrativos, é facultado ao acusado fazer-se acompanhar de seu advogado e ser assistido pelo advogado ou representante do Syndicato a que pertencer.

Gastão Pedreira da Silva

Presidente.

Jastas bahan. J. J. G.
A 8

Introdução

Nos dez e giorno diaz do mês de Setembro
de mil novecentos e trinta e seis, fomtva
entes autos o apicio que se segue, com
o despatcho nesse escriptado, do que lhevo
este termo. En Firmino Carvalho Costa
secretario, o escrevi e assinei.

Manaus, 19 de Setembro de 1936.
Firmino Carvalho Costa
Secretario.

Jastad Lomini p. 9
Comissão de Inquerito administrativo

Empregado: Alfredo Guimarães Nascimento - ajudante -operador
da Usina de Bananeiras

Bananeiras 17 de Setembro de 1936

Nº 1

Ilmo. Sr. Engenheiro Chefe da Usina de Bananeiras.

Na qualidade de presidente da comissão que, em inquérito administrativo, deve apurar a falta levada ao conhecimento da Directoria, da Companhia Energia Electrica da Bahia, de referência ao ajudante de operador da Usina de Bananeiras, Alfredo Guimarães Nascimento, venho solicitar-vos seja posta à disposição da dita comissão, uma cela, com o indispensável material, onde, com as devidas garantias de sigilo que o caso requer, possa a mesma reunir-se, para o desempenho das funções que lhe foram cometidas.

Saudações

Jastad Lomini
Presidente

Concreto o gabinete do Meio de "Cais de Aposentadorias e Pensões no Hospital de Bananeiras
Bananeiras, 17 de Setembro de 1936

J. Almeida
Engenheiro Chefe da Usina de Bananeiras

Conclusão

Nos dezenvolve dias do m^o de Setembro
do ano de mil novecentos e trinta e seis,
faço estes autos conclusos ao senhor
Presidente do que faço este termo.
Em Formosa Caetano Costa, secretário
reservi.

Manaus, 19 de Setembro de 1936
Formosa Caetano Costa.

68^{as}

Affirme-se a Companhia pedindo a
remessa das informações em que
a suspeita deixou se basear,
para a abertura dos presentes inqui-
tos assim como de qualquer an-
tro documento existente sobre o caso.

Igualmente affirme-se ao seu
Presidente da Cúria de Lins e
Assentadores pedindo - comparecê-
ncias do conselheiro Alfredo Guimarães
Nascimento, às 9 horas do dia 28
de outubro m^o em a sala do mu-
nicipio no Hospital de Manaus,
como cui que como certificou o seu
Secretário, não foi possível a intima-
ção em virtude de se achar o conse-
lheiro em lugar ignoto.

Manaus, 19 de Setembro de 1936

José Lins Filho

Junta de Com. J. 86

p. 10

Data.

Nesta data lhevei-me entregues estes autos,
do que lhevo este termo. En Firmino Carvalho Costa,
secretario o escrevi e assinei.

Panamaivas 19 de Setembro de 1936.
Firmino Carvalho Costa.

Certidão

Certifico que bem e fielmente, cumprri o
despacho de folhas sete verso, o referido é
verdade e dou fé.

Panamaivas 22 de Setembro de 1936.
Firmino Carvalho Costa, secretario.

Certidão

Certifico que devon de se realizar a audiên-
cia do acusado por não ter o mesmo compareci-
do, nem chegado à comissão, que esteve reunida
no dia local e hora designada pelo despa-
cho de folhas sete verso, q. da quer respon-
ta da calha de apresentadoria e posse
dos empregados das Companhias Linha
Circular e Energia Eléctrica da Bahia.
O referido é verdade e dou fé.

Panamaivas 28 de Setembro de 1936.
Firmino Carvalho Costa, secretario.

Conclusão

Nos trinta dias do mes de Setembro de mil
novecentos e trinta e seis fiz estes autos
conclusos ao senhor doutor Presidente, do que
fizeste este termo.

En Firmino Carvalho Costa, secretario, o escrevi.

C_{los}

Aguarda-se a resposta as affícas
enviadas ao Drs. Presidente da Caixa, soli-
citando a intimação do acusado Alfredo
Guinováes Nascimento.

Bananuras 1 de Outubro de 1936

Juntas Psm. o. f.

Data

Nesta data foram-me entregues estes autos
do que fasse este Termo;

Bananuras 1º de Outubro de 1936

Fuiu Carvalho Costa, secretário.

Juntada

As dois dias do mês de Outubro de mil novecentos e
Trinta e seis punto a estes autos o ofício numero 2184-D
de vinte e nove de Setembro do corrente ano em que
a Direcção da Companhia Energia Eléctrica da
Bahia responde ao ofício numero Três do senhor
Presidente da comissão de inquérito solicitando
nemess a de informações, ficando anhando o refe-
rido ofício vieram mais três documentos que sâo
os seguintes:

- a) cópia de uma carta dirigida ao acusado Alfredo
Guinováes Nascimento pela Direcção da Companhia
- b) cópia de uma carta dirigida ao senhor presidente
do Syndicato pela Direcção da Companhia
Energia Eléctrica da Bahia.
- c) carta dirigida pelo acusado Alfredo Guinováes
Nascimento à Direcção da Companhia.
O referido é verdade e dou fé.

Bananuras 2 de Outubro de 1936.

Fuiu Carvalho Costa, secretário.

Gastão L. da S. - jte
Companhia Energia Electrica da Bahia

N. 2.184-D

P. 111
Cidade do Salvador
29 de Setembro de 1936

Ilmo. Snr. Dr. Gastão Pedreira da Silva, m. d. presidente da
Comissão de Inquerito Administrativo
Bananeiras

*Quis. a nos autor.
Gastão L. da S.
Bananeiras, 2/10/36*

Em resposta ao seu oficio n. 3, de 22 do corrente mês, mandamos-lhe com este o "pedido de licença" apresentado á Companhia pelo acusado, datado de 8 de agosto do corrente ano mas só recebido no dia 12 seguinte, conforme nota nele lançada, bem como copias da resposta desta Companhia e da carta que enviamos ao Sindicato a que pertence o acusado, pedindo ao mesmo que fizesse chegar nossa resposta em poder do acusado, uma vés que ignoravamos o seu paradeiro.

Os documentos que anexamos a este oficio falam por si mesmos e dispensam quaisquer comentários nossos. Todavia, mandaremos prontamente quaisquer esclarecimentos que nos sejam pedidos por essa Comissão.

Saudações.

COMPANHIA ENERGIA ELECTRICA DA BAHIA

R. A. Wrench
R. A. Wrench, Diretor Gerente

TH:ASA

J. J. P. L.
Bahia, 19 de Agosto de 1936

P. N.

Ilmo. Snr. Alfredo Guimarães Nascimento

Em relação ao seu pedido de licença do serviço, datado de 8 do corrente e só recebido pela Companhia no dia 12 seguinte, somos obrigados a chamar a sua atenção para o facto de terem suas férias se exgotado no dia 3 deste mês, desde quando se deveria ter dado sua apresentação no serviço, do qual o Snr. se conservou afastado sem qualquer comunicação á Companhia.

Além disso, seu pedido de licença já referido não está deviamente justificado, o que é necessário para sua concessão segundo disposição da Convenção Collectiva em vigor. Todavia, com o intuito de tanto quanto possível attender á sua solicitação, comunicamos-lhe que a Companhia lhe concede 30 dias de licença, a contar de 3 de Agosto corrente e a terminar em igual data de Setembro proximo. Findo esse prazo deverá o Snr. se apresentar ao serviço, em Bananeiras, sob pena de ser considerado como o tendo abandonado.

Saudações.

CIA. ENERGIA ELECTRICA DA BAHIA

R. A. Wrench
Director Gerente

RAW/TH/LB

José da Cunha Júnior
Bahia, 19 de Agosto de 1936 p/ 13

Ilmo. Sr. Presidente do Syndicato Profissional em Tramway
Telephones, Força e Luz da Cidade do Salvador

Tendo a Companhia recebido um pedido de licença do seu empregado em Bananeiras, Sr. Alfredo Guimarães Nascimento, cujo paradeiro ignoramos, vimos solicitar de V. S. que faça chegar ás mãos do mesmo, que presumimos associado desse Syndicato, a resolução da Companhia a respeito, constante da carta annexa, endereçada aquelle Sr.

Agradecemos as providencias que V. S. tomar e mandamos-lhe as nossas

Saudações cordiaes

CMA. ENERGIA ELECTRICA DA BAHIA

R.A.Wrench
Director Gerente

RAW/TH/LB

Annexo: 1 carta

Juntas L. da Cia. v. fil
12

14

Exmo Sr. Director da Cia.
E. E. da Bahia Sêcção de Banan
miras,

File

Venho por este meio pedir a
PEça por ter preceção de tratar
de assuntos do meu real interesse,
que me conceda, uma licença para
me afastar do Serviço pelo prazo de
noventa dias, por isto o unico
mio de tratar do que me interessa
pessoalmente, espero que de acordo
com as leis seja o meu pedido
defrido.

Sem mais de V.E.^{ra}
criado respeitador
Alfrido Guimaraes Nascimento

Bananmiras? 8 de Agosto de 1936

Recdida no 12/8/36

4

O Srs. A. G. N. não está em Bananmiras, fugiu e não sabemos
onde ele está escondido. 4

Juntas P. Anis. — ¹³
A 15

Intitulada

Aos dez dias do mês de Outubro de mil novecentos e trinta e seis, junto a estas autos a carta que se segue, acompanhada de dois documentos datilografados; o referido é Verdade e deve ser:

Brasília, 10 de Outubro de 1936

Fernando Góes
Secretário.

*Jastas Lemos. Jil*¹⁴

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS DAS COMPANHIAS
LINHA CIRCULAR E ENERGIA ELECTRICA DA BAHIA

Nº 876/36

Bahia, 8 de Outubro de 1936.

P/16

Ilmo^r Snr. Dr. Gastão Pedreira.

SÃO FELIX

*Yunti-se o presente ofício
aos autos do processo.
Bananais, 14 de Outubro de 1936.
Jastas Lemos. Jil*

Com referencia ao seu oficio nº 2 de 22 de Setembro pp.

temos a declarar que ignoramos o paradeiro do Sr. Alfredo Guimarães Nascimento, e que o Syndicato, a quem pedimos informações tambem ignora a residencia do aludido Sr.

Sem mais para o momento enviamos a V. S.

cordiaes saudações.

Lydio Braulio de Souza
Lydio Braulio de Souza - Presidente.

Anexos: 2

Fantast. Corr. J. J.
Nº 835/36

Bahia, 24 de Setembro de 1936

P 17

CÓPIA

Ilmo Sr. Presidente do Syndicato Profissional em
Tramway, Telefone, Força e Luz da Cidade do Salvador.

N E S T A

Junto estamos enviando, por copia, e de ordem do Sr.
Presidente, o oficio de nº 2 e data de 22 do corrente que nos foi dirigido
pelo Engenheiro Castao Pedreira da Silva, com referencia ao inquerito adminis-
trativo, aberto pela Cia. Energia Electrica da Bahia, contra o empregado Sr.
Alfredo Guimaraes Nascimento.

Pedimos e agradecemos, caso seja possivel a este Syndi-
cato, fazer chegar ao conhecimento do Sr. Alfredo Guimaraes Nascimento , pa-
ra os devidos fins, o theor do oficio anexo.

Cordiaes saudações.

*Visto:
Loydell Olmara*

a) F. B. Cavalcanti - Chef. Secr.

Anexo: 1

Secretaria da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados
das Cias. Linha Circular e Energia Electrica da Bahia

Bahia, 8 de outubro de 1936

H. Marques

Juntas P. Linha Circular
SYNDICATO PROFISSIONAL EM TRAMWAY, TELEPHONE, FORÇA E LUZ DA CIDADE DO SALVADOR
Fundado em 10 de Janeiro de 1933 - Sede. Rua do Saldanha da Gama n. 12 2º andar)
Telephone 6213

h/18
CÓPIA

N.

Ilmo. Sr. Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados das
Companhias Linha Circular e Energia Electrica da Bahia

Em resposta ao presado officio de V. S., nº 835/36,

datado de 24 do mez proximo passado, temos a dizer a V. S. que ignoramos o parada
ro do Sr. Alfredo Guimarães Nascimento, em virtude do mesmo se ter afastado de
nosso contacto.

Sem mais assumpto ao momento, valemos-nos da oppor-
tunidade para reiterar a V. S. os nossos protestos insophismaveis de elevada est-
ma e especial apreço.

Saudações.

Bahia, 1 de Outubro de 1936

a) Lourival Salles Nascimento - 1º Secretario

*Victor
Lourival Salles Nascimento*

Secretaria da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados
das Cias. Linha Circular e Energia Electrica da Bahia

Bahia, 1 de Outubro de 1936
Lourival Salles Nascimento

José de Oliveira. fil. 17

19

Conclusão

Aos dezessete dias do mês de Outubro
de mil novecentos e trinta e seis, faço
este, antas, conclusões ao Senhor Presidente
do que larn este termo. Eu Firmei Ca-
rolinho Costa, secretário o escrevi.

Mauáneiras 16 de Outubro de 1936.

Firmei Carolini Costa.

Não tendo o secretário encontrado o
acusado, nem sabido de seu paradeiro,
conforme se vi da cidadade de folhas
4 verso e da informacão constante
da carta de folhas 5; nem tido sido,
entretanto, possuí intimação por interme-
dio da Caixa de Pensions, que também
ignora o seu paradeiro, como acontece
com o Syndicato a que elle pertence
(folhas 14, 15 e 16), determino que sua
intimação seja feita por meio de
aviso, publicado tres vezes, no espaço de
30 dias, no "Semanário Oficial", que dá
o expediente da Caixa, e no "O Munici-
ípio", da cidade da Concaia da Terra,

ficando marcado o dia anse de dezembro
 vindouro para tais lugaz a significad
 do accusado e o prosseguimento do
 inquérito.

O Secretario devia intimar as testi
 monhas. Assim se.

Bananeiras, 16 de Outubro de 1936

José Ad. Pachêco. J. fil
 Presidente.

Gata

Fus 16 de Outubro de 1936 foram-me entregues
 estes autos; de que lavo este termo. Eu Fomos
 Caetano Costa e se revie e assinei.

Fomos Caetano Costa.

Certidão

Certifico que bem e fielmente compareci o despa
 chho supra de folhas 17 e 17 V, expedindo aviso
 para serem publicados na imprensa, com
 a intimação do acusado; o período é Nor
 dade e dou fé.

Bananeiras, de Outubro de 1936
 Fomos Caetano Costa, Secretário.

Certidão

Certifico que na forma determinada no
 despacho de folhas 17 e 17 V, intimei as teste
 monhas arroladas na portaria de folhas 2
 para comparecerem no dia 11 de Dezembro
 deste aniv, às 9 horas, em a sala do Munic
ípio hospital de Bananeiras, afim de re
 nuen inquéridas, as quais ficaram bem cor

Fundat. P. Min. J. J. ¹⁸

180
tas das intimações que lhes fiz. O ne fui dito
é verdade e dou fé.

Mauárias de Outubro de 1936
Firme Carvalho Costa, secretário.

Juntada.

Aos dez dias do mês de Dezembro de 1936 juntei
a estes autos três numeros do "Diário Oficial"
do Estado, de 13 de Novembro, 25 de Novembro
e 8 de Novembro de 1936, e tres recortes do
"O Universo", de Conceição da Feira, de 20
de Novembro, 27 de Novembro e 3 de Dezem-
bro de 1936, contendo a intimação do
acusado, Almeida Guimarães Nascimento
na forma determinada no despacho de
folhas 17 e 17 verso. O secretário Firme
Carvalho Costa.

Chesoura de aço Solingen de 10" —

Tinta violeta para caiimbo "Peli-1" em vidro de 1/2 litro — Vidro. Talão para estatística F. P. B 4 modelo — Um.

Vaso com trincha para copiador —

Vaso com esponja — Um.

Concorrência administrativa n.º 6 para fornecimento à Fiscalização do Porto da Bahia, dos artigos necessários aos serviços a seu cargo

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe, evidentemente autorizada pelo Sr. Director do Departamento Nacional de Portos e Navegação, e de acordo com o artigo 52º no Código de Contabilidade da União, faço público, para conhecimento de quem interessar possa, de que, a partir desta data, e até o dia 7 do andante, às 11 horas, na Secretaria desta Fiscalização, à rua Portugal n.º 15, 2.º andar, acham-se abertas as inscrições para fornecimento a essa repartição do material abaixo relacionado nas seguintes condições:

Faz-se-a a inscrição mediante requerimento do interessado, devidamente sellado, ao Sr. Engenheiro-chefe, acompanhado da relação do artigo que se propõe a fornecer, em duas vias, ambas assignadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com o respectivo preço, por unidade, em réis papel, por extenso e em algarismo, devendo a primeira ser sellada com estampilha federal de 18.000 por folha e um selo de Educação e Saúde.

II

Deverá ser entregue em envelope fechado e lacrado, trazendo a posta nome e endereço do proponente.

III

Em envelope à parte, para julgamento da idoneidade do concorrente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidão da Junta Commercial que prove ser o concorrente negociente matriculado, ou, caso seja sociedade anonymous a sua existência legal.

b) Prova de haver pago os impostos federais, estaduais e municipais, relativos ao exercício de 1932.

IV

Satisfeitas as exigências dos itens precedentes, será ordenada a inscrição da proposta, caso se submetta o proponente às condições exigidas para o fornecimento.

V

Os preços oferecidos só poderão ser alterados dentro de decorridos quatro meses da inscrição da proposta, sendo que as alterações só se tornarão efectivas quinze dias após o despacho que ordenar a sua annotação.

VI

Os artigos deverão ter os característicos constantes da relação com este edital publicado e ser entregues no prazo de dois dias, contados da data do pedido, salvo os que dependam de impressão, confecção, que terão o prazo de dez dias.

VII

Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata para o artigo, por minima que seja a diferença entre ella e outra qualquer.

VIII

As contas relativas à fornecimento — em quatro vias, a primeira das quais sellada com estampilha federal de 18.000 e um selo de Educação e Saúde — deverão ser apresentadas a esta repartição que, processando, as encaminhará à Delegacia Fiscal para efeito de pagamento.

IX

Esta Fiscalização reserva-se o direito de anular a presente concorrência e, bem assim, de só adquirir os artigos que julgar conveniente, e nas quantidades necessárias ao serviço, sem direito à reclamação alguma por parte dos proponentes.

Fiscalização do Porto da Bahia, em 12 de Novembro de 1936.

J. G. Vieira Campello, 4.º Official.

N. 88.729 (A. P.)

COMPANHIA ENERGIA ELECTRICA DA BAHIA

Comissão de inquérito administrativo

EDITAL

Gastão Pedreira da Silva, Presidente da Comissão do Inquérito Administrativo que deve apurar a falta grave afeitada ao Sr. Alfredo Guimarães Nascimento, gerador da usina em Bannaneiras, nos termos dos Decretos 20.465, de 1º de Outubro de 1931 e 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932, etc.

Faz saber ao Sr. Alfredo Guimarães Nascimento que, de acordo com a Partida abaixo transcrita foi designado o dia 11 de Dezembro do corrente anno, às 9 horas, no edifício do Hospital de Bannaneiras, sítio em

Bannaneiras, Município da Conceição da Feira, para ter inicio o Inquérito Administrativo afim de apurar a falta acima referida

PORTEIRA

A Directoria da Companhia Energia Elétrica da Bahia, pela presente portaria, resolve determinar a abertura de inquérito administrativo nos termos do art. 53 do Decreto 20.465, de 1º de Outubro de 1931, alterado pelo Dec. 21.081, de 24 de Fevereiro

de 1932, e na forma prevista nas Instruções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, afim de ser apurada a falta grave, adiante exposta, commettida pelo seu empregado da usina de Bannaneiras, situada no Município da Conceição da Feira, neste Estado, de nome Alfredo Guimarães Nascimento.

O referido Alfredo Guimarães Nascimento tendo terminado suas férias em 3 de Agosto do anno corrente, deixou de se apresentar no serviço após esse termo, formulando com a data de 8 do mesmo mes um pedido de licença por 90 dias, o qual só chegou á Companhia no dia 12 seguinte. A Companhia no intuito de tanto quanto possível attender à solicitação do mesmo concedeu-lhe então 30 dias de licença, a contar de 3 de Agosto passado e a terminar no mesmo dia desse mes de Setembro, scientificando-o desde logo que findo esse prazo elle deveria se apresentar ao serviço, em Bannaneiras, sob pena de ser considerado como tendo abandonado. Acontece agora que já exgotado o prazo da licença que lhe foi concedida, o acudido Alfredo Guimarães Nascimento ainda continua ausente do serviço, importando seu procedimento em abandono do serviço.

Assim, tendo o accusado, Alfredo Guimarães Nascimento, abandonado o serviço sem causa justificada, tornou-se passível da pena de demissão, ex-vi do art. 54, letra f), do Dec. 20.465, de 1º de Outubro de 1931, pelo que resolve esta Directoria nomear uma Comissão composta do Dr. Gastão Pedreira da Silva, presidente, Theodorico José Dias, Vice-Presidente, e Cid Placido dos Santos, Secretario, para formação do inquerito, que se processará em Bannaneiras, no Município da Conceição da Feira, na forma da lei, ficando, desde já suspenso o accusado até a decisão definitiva do caso, conforme de direito, tudo nos termos o de acordo com os dispositivos dos arts. 53, § 1º e 54 — letra f) do Dec. 20.465, de 1º de Outubro de 1931, alterado pelo Dec. 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932.

Testemunhas:

1) Joadmim Roque de Souza, empregado da Companhia.

2) Eduardo Felicio Gomes, empregado da Companhia.

3) Astrocildo Filgueiras, empregado da Companhia.

4) Severo Siqueira Pedreira, empregado da Companhia.

5) João Marin Cardoso, empregado da Companhia.

Cumpre-se.

Bahia, 11 de Setembro de 1936
Pela Directoria da COMPANHIA ENERGIA ELECTRICA DA BAHIA —
R. A. Wrench, Director-Gerente.

Pode-se comprovar perante esta Comissão acompanhado da vossa advogado ou do advogado ou representante do Sindicato Profissional a que pertencezes.

Gastão Pedreira da Silva — Presidente.

N. 88.719 (A. P.)

z-13

442 hectares, no logar Passagem, a 3\$000, feito a requerimento de Emilio Cyrillo da Silva e situados no município de Cannavieiras.

Directoria de Terras e Minas, em 23 de Novembro de 1936.

Rodolpho Percira Guedes, 1.º Escrivário.

N. 8.365 (A. A.) 5 — 1

DIRECTORIA DE TERRAS E MINAS

SEÇÃO DE TERRAS

Editorial n. 264

Venda de terras

Por esta repartição torna-se público, de conformidade com o art. 19 da lei n. 498 de 21 de Agosto de 1897, e arts. 133, 135, 338 e 339 do regulamento que baixou com o decreto n. 18 de 29 de Novembro do mesmo anno, que os autos de discriminação, medição e demarcação dos terrenos requeridos a título de compra, cujas áreas, situação, preço oferecido por flectaro o nome dos requerentes vão abaixo declarados, acham-se nesta repartição e com vista aos oponentes e interessados que o requererem até o dia 8 de Dezembro de 1936, podendo a venda ser feita se até aquele dia não for apresentada proposta mais vantajosa e com os requisitos exigidos:

154 hectares, no logar Joeirana, a 3\$000, feito a requerimento de João José Soares e situados no município de Cannavieiras.

129 hectares, no logar Corrego da Cruz, a 3\$000, feito a requerimento de João Felippe dos Reis e situados no município de Cannavieiras.

62 hectares, no logar Providencia (Iatipan), a 3\$000, feito a requerimento de Antonio Elias Ribeiro e situados no município de Cannavieiras.

118 hectares, no logar Bôa Esperança, a 3\$000, feito a requerimento de Experiência José de Oliveira e situados no município de Cannavieiras.

374 hectares, no logar Campo do Joaquim Tropeiro, a 3\$000, feito a requerimento de Antonio Nery da Silva e situados no município de Cannavieiras.

Directoria de Terras e Minas, em 23 de Novembro de 1936.

Rodolpho Percira Guedes, 1.º Escrivário.

N. 8.366 (S. A.) 5 — 1

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

EDITAL

N. 11

De ordem do Sr. Dr. Director, fica convidado a comparecer a esta Directoria, no prazo de 10 dias, a contar da data da primeira publicação deste, para esclarecimentos que se fazem

necessários, com referência a um terreno de propriedade do Estado, sito à rua da Paz, distrito de Santo Antônio, Fazenda Quinta dos Lazaros, onde se achava edificada a casa n. 49, o Sr. Manoel da Costa Maia ou a quem interessar possa.

Bahia, 23 de Novembro de 1936.

Margarida Ferreira, pelo 1.º Escrivário.

N. 8.368 (S. A.) 5—1 a

FACULDADE DE DIREITO DE PELOTAS

EDITAL

Concurso para as cadeiras de: Introdução à Ciência do Direito — Direito Penal (2.ª cadeira) e Direito Judiciário Civil (2.ª cadeira)

De conformidade com o edital datilizado publicado no Diário Oficial da União em data de 10 de Dezembro de 1935, estão abertas inscrições para o provimento efectivo das cadeiras de Introdução à Ciência do Direito, Direito Penal (2.ª cadeira) e Direito Judiciário Civil (2.ª cadeira), até o dia 1 de dezembro de 1936, às 18 horas.

Pelotas (Rio Grande do Sul), 15 de Fevereiro de 1936.

Dr. Vicente Russomano, Secretário

N. 7.596 (S. I.) 18—17 a

COMPANHIA ENERGIA ELÉCTRICA DA BAHIA

Comissão de Inquerito Administrativo

EDITAL

Gastão Pedreira da Silva, Presidente da Comissão do Inquerito Administrativo que deve apurar a falta grave atribuída ao Sr. Alfredo Guimarães Nascimento, operador da usina em Bannaneiras, nos termos dos Decretos 20.465, de 1º de Outubro de 1931 e 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932, etc.

Faz saber ao Sr. Alfredo Guimarães Nascimento que, de acordo com a Portaria abaixo transcrita foi designado o dia 11 de Dezembro do corrente anno, às 9 horas, no edifício do Hospital de Bannaneiras, sito em Bannaneiras, Município da Conceição da Feira, para ter inicio o Inquerito Administrativo, assim de apurar a falta acima referida.

PORTEIRA

A Directoria da Companhia Energia Elétrica da Bahia, pela presente portaria, resolve determinar a abertura de inquerito administrativo, nos termos do art. 53 do Decreto 20.465, de 1º de Outubro de 1930, alterado pelo Dec. 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932, e na forma prevista nas Instruções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, assim de ser anuada a falta grave, adjacente exposta, commetida pelo seu empregado da usina de Bannaneiras, situada no Município da Conceição da Feira, neste Estado, de nome Alfredo Guimarães Nascimento.

O referido Alfredo Guimarães Nascimento tendo terminado suas férias em 3 de Agosto do anno corrente, deixou de se apresentar no serviço após esse termo, formulando com a data de 8 do mesmo mês um pedido de licença por 90 dias, o qual só chegou à Companhia no dia 12 seguinte. A Companhia no intuito de tanto quanto possível atender à solicitação do mesmo concedeu-lhe então 30 dias de licença, a contar de 3 de Agosto passado e a terminar no mesmo dia deste mês de Setembro, scientificando-o desde logo que findingo esse prazo elle deveria se apresentar ao serviço, em Bannaneiras, sob pena de ser considerado como o tendo abandonado. Acontece agora que já exgotado o prazo da licença que lhe foi concedida, o acudido Alfredo Guimarães Nascimento ainda continua ausente do serviço, importando seu procedimento em abandono do serviço.

Assim, tendo o acusado, Alfredo Guimarães Nascimento, abandonado o serviço sem causa justificada, tornou-se passível da pena de demissão, ex-vi do art. 54, letra f), do Dec. 20.465, de 1º de Outubro de 1931, pelo que resolve esta Directoria nomear uma Comissão composta do Dr. Gastão Pedreira da Silva, presidente, Theodorico José Dias, Vice-Presidente, e Cid Plácido dos Santos, Secretário, para formação do inquerito, que se processará em Bannaneiras, no Município de Conceição da Feira, na forma da lei, ficando, desde já suspenso o acusado até a decisão definitiva do caso, como de direito, tudo nos termos e de acordo com os dispositivos dos arts. 53, § 4º e 54 — letra f) do Dec. 20.465, de 1º de Outubro de 1931, alterado pelo Dec. 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932.

Testemunhas:

- 1) Joaquim Roque de Souza, empregado da Companhia.
 - 2) Eduardo Eulicio Gomes, empregado da Companhia.
 - 3) Astrogildo Filgueiras, empregado da Companhia.
 - 4) Severo Miguel Pedreira, empregado da Companhia.
 - 5) João Marim Cardoso, empregado da Companhia.
- Cumpre-se.

Bahia, 11 de Setembro de 1936
Pela Directoria da COMPANHIA ENERGIA ELÉCTRICA DA BAHIA — R. A. Wrench, Director-Gerente.

Podeis comparecer perante esta Comissão acompanhado do vosso advogado ou do advogado ou representante do Sindicato Profissional a que pertenceades.

Gastão Pedreira da Silva — Presidente.

N. 88.719 (A. P.) 2—2 a

DIRECTORIA DE TERRAS E MINAS

SEÇÃO DE TERRAS

Editorial n. 258

Venda de terras

Por esta repartição torna-se público, de conformidade com o art. 19 da lei n. 498 de 21 de Agosto de 1897, e arts. 133, 135, 338 e 339, do regulamento

**COMPANHIA ENERGIA ELECTRICA
DA BAHIA**

Comissão de inquerito administrativo

EDITAL

Gastão Pedreira da Silva, Presidente da Comissão do Inquerito Administrativo que deve apurar a falta grave atribuída ao Sr. Alfredo Guimarães Nascimento, operador da usina em Bannaneiras, nos termos dos Decretos 20.465, de 1º de Outubro de 1931 e 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932, etc.

Faz saber ao Sr. Alfredo Guimarães Nascimento, que de acordo com a Portaria abaixo transcrita, foi designado o dia 11 de Dezembro do corrente anno, às 9 horas, no edifício do Hospital de Bannaneiras, sítio em Bannaneiras Município de Conceição da Feira, para ter inicio o Inquerito Administrativo, afim de apurar a falta acima referida.

PORTARIA

A Directoria da Companhia Energia Electrica da Bahia, pela presente portaria, resolve determinar a abertura de inquerito administrativo, nos termos do art. 53 do Decreto 20.465, de 1º de Outubro de 1930, alterado pelo Dec. 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932, e na forma prevista nas Instruções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, afim de ser apurada a falta grave, adiante exposta, cometida pelo seu empregado da usina de Bannaneiras, situada no Município da Conceição da Feira, neste Estado, de nome Alfredo Guimarães Nascimento.

O referida Alfredo Guimarães Nascimento, tendo terminado suas férias em 3 de Agosto do anno corrente, deixou de se apresentar no serviço após esse termo, formulando com a data de 8 do mesmo mês um pedido de licença por 90 dias, o qual só chegou à Companhia no dia 12 seguinte. A Companhia no intuito de tanto quanto possível atender à solicitação do mesmo concedeu-lhe então 30 dias de licença, a contar de 3 de Agosto passado e a terminar no mesmo dia deste mês de Setembro, scientificando-o desde logo que findingo esse prazo elle deveria se apresentar ao serviço, em Bannaneiras, sob pena de ser considerado como o tendo abandonado. Acontece, agora que já exgotado o prazo da licença que lhe foi concedida, o alludido Alfredo Guimarães Nascimento ainda continua ausente do serviço, importando seu procedimento em abandono do serviço.

Assim, tendo o accusado, Alfredo Guimarães Nascimento, abandonado o serviço sem causa justificada, tornando-se passível da pena de demissão, ex-vi do art. 54, letra F), do Dec. 20.465, de 1º de Outubro de 1931, pena: uma condamnação de 1/2 horas, os juros relativos ao

Vice-Presidente, o Crl. Placido dos Santos, Secretario, para formação do inquerito, que se processará em Bannaneiras, no Município de Conceição da Feira, na forma da lei, ficando, desde já suspenso o accusado até a decisão definitiva do caso, como de direito, tudo nos termos e de acordo com os dispositivos dos arts. 53, § 1º e 54 — letra F) do Dec. 20.465, de 1º de Outubro de 1931, alterado pelo Dec. 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932.

Testemunhas:

- 1) Joaquim Roque de Souza, empregado da Companhia.
- 2) Eduardo Eulicio Gomes, empregado da Companhia.
- 3) Astrogildo Filgueiras, empregado da Companhia.
- 4) Severo Miguel Pedreira, empregado da Companhia.
- 5) João Marim Cordoso, empregado da Companhia.

Cumpre-se.

Bahia, 11 de Setembro de 1936.

Pela Directoria da **COMPANHIA ENERGIA ELECTRICA DA BAHIA** — R. A. Wrench, Director-Gerente.

Podeis comparecer perante esta Comissão acompanhado do vosso advogado ou do advogado ou representante do Syndicato Profissional a que pertencerdes.

Gastão Pedreira da Silva — Presidente.

N. 88.975 (A.P.)

RECEBEDORIA DAS RENDAS DA CAPITAL

Editor de rectificação

O abaixo assinado, lançador dos impostos de Industrias e profissões, Álcool e aruardente e Bebidas alcoólicas, communica aos senhores contribuintes arrolados por intermédio do Edital desta Repartição, datado de 24 de Novembro proximo passado e publicado no "Diário Oficial" de 29 do mesmo mês que, no mesmo, deve ser feita a seguinte rectificação:

DISTRITO DO PILAR

Mercado do Ouro

Onde se ié J. Novaes & Cia., leia-se Joaquim Novaes e Raul Andrade.

Recebedoria das Rendas da Capital, em 4 de Dezembro de 1936. — Egberto Mendes de Aguiar, Lançador dos Distritos de Pilar, Mares e Penha.

N. 8.441 (S. F.)

DIRECTORIA DA DESPESA PUBLICA DO ESTADO

EDITAL

O Directoria da Directoria da Despesa Pública do Estado, avisa que a partir de 1º de Janeiro de 1937, os juros relativos ao

de semestre de mil novecentos e trinta e seis, das apólices do Emprestimo Interno do Estado (Obras Públicas), nominativas, obedecendo o pagamento á ordem dos dias e letras declaradas:

Mez de Dezembro de 1936

Dias 15 — 16 — 17 — 18 — Letras A, B e C.
Dias 19 — 21 — 22 — Letras D, E e F.

Dias 23 — 24 — 26 — Letras G, H e I.

Dias 28 — 29 — 30 — 31 — Letras J, K e L.

Mez de Janeiro de 1937
Dias 1 — 2 — 4 — Letras M, N e O.

Dias 5 — 6 — 7 — Letras P, Q e R.
Dias 8 — 9 — 11 — Letras S, T e U.

Dias 12 — 13 — 14 — 15 — Letras V, X, W, Y e Z.

Da 16 de Janeiro do mesmo anno até 31 do mesmo mes, indistintamente.

Directoria da Despesa Pública, 4.º de Dezembro de 1936.

Gustavo Pereira da Motta, Director da Despesa.

N. (S. F.) 6—3 a

DELEGACIA FISCAL DO THESSOURO NACIONAL DA BAHIA

EDITAL N. 15

Concurrencia administrativa

De ordem do Sr. Presidente, escripturario Domingos Caetano da Silva, e de acordo com a ordem telegraphica 1.067 E, de 3 de Novembro corrente, da Directoria do Expediente e do Pessoal, faço publico que, na forma do preceituado nos artigos 738.º e 2.º letra a e 757.º, do Regulamento do Código de Contabilidade da União, se acha aberta, nesta Repartição, concorrência administrativa para fornecimento de material, podendo os interessados requerer inscrição dos seus nomes no respectivo registo dentro do prazo de quinze (15) dias, que terminará improrrogavelmente, às quinze horas do dia 15 de Dezembro vindouro.

Todas as informações precisas, inclusive sobre espécies, qualidade e modelos dos artigos a fornecer, serão ministrados aos interessados que as solicitarem na Secretaria desta Repartição.

Esta concorrência obedece fielmente ás normas do Código de Contabilidade Pública, seu Regulamento e demais disposições legaes vigentes.

Delegacia Fiscal na Bahia, 30 de Novembro de 1936. — Luiz Gonzaga de Castro Pereira, 4.º Escripturario, ser-

22
22-A

JORNAL "O MUNICIPIO"
DATA CONCEIÇÃO DA FEIRA
LUGAR 20/11/36
PAGINA 1a. e 2a. ARCHIVO RURAL

Companhia Energia Eléctrica da Bahia

Comissão de inquerito administrativo

EDITAL

Gastão Pedreira da Silva, Presidente da Comissão do Inquerito Administrativo que deve apurar a falta grave alegada ao Sr. Alfredo Guimarães Nascimento, operador da usina em Bananeiras, nos termos dos decretos 20.465, de 1º de outubro de 1931 e 21.031, de 24 de fevereiro de 1932, etc.

Faz saber ao Sr. Alfredo Guimaraes Nascimento que, de acordo com a Portaria abaixo transcripta foi designado o dia 11 de Dezembro do corrente anno ás 9 horas, no edifício do Hospital de Bananeiras, sito em Bananeiras, Município da Conceição da Feira, para ter inicio o inquerito administrativo afim de apurar a falta acima referida:

PORTARIA Nº 9

sejam revestidas ainda de outras notáveis exposições e grandes aproveitamentos para a juventude escolar de nossa terra,

A Directoria da Companhia Energia Eléctrica da Bahia, pela presente portaria, resolve determinar a abertura de inquerito administrativo, nos termos do art. 53 do Decreto 20.465, de 1º,

Parte I
99-B

JORNAL "O MUNICÍPIO"
 DATA 27/11/36
 LUGAR CONCEIÇÃO DA FEIRA
 PAGINA 3a ARCHIVO RURAL

Companhia Energia Elétrica da Bahia

Comissão de inquérito administrativo

EDITAL

Gastão Pedreira da Silva, Presidente da Comissão do Inquérito Administrativo que deva apurar a falta grave atribuída ao Sr. Alfredo Guimarães Nascimento, operador da usina em Bananeiras, nos termos dos decretos de 20.465, de 1º de outubro de 1931 (letra f), do Dec. 20.465, de 1º de 21.031, de 24 de fevereiro de 1932, etc.

Faz saber ao Sr. Alfredo Guimarães Nascimento que, de acordo com a Portaria abaixo transcripta foi designado o dia 11 de Dezembro do corrente ano às 9 horas, no edifício do Hospital de Bananeiras, sito em Barreiros, deverá se apresentar ao serviço, em Bananeiras, sob pena de ser considerado como o sendo abandonado. Acontece agora que já excedido o prazo da licença que lhe foi concedida, o aludido Alfredo Guimarães Nascimento ainda continua ausente do serviço, importando seu pro-

cedimento em abandono do serviço.

Assim, tendo o acusado, Alfredo Guimarães Nascimento, abandonado o serviço sem causa justificada, tornou-se passível de pena de demissão, ex-vi do art. 54, 20.465, de 1º de outubro de 1931 (letra f), do Dec. 20.465, de 1º de outubro de 1931, pelo que resolvo esta Directoria nomear uma Comissão composta do Dr. Gastão Pedreira da Silva, presidente, Amando Leoncio da Silva Miranda, vice-presidente, e Firmino Carolino Costa, secretário, para formação do inquérito, que se processará em Bananeiras, no

desse e demais do petró.

E o melhor para a

S. JOAO

XADPE



Deixa-me gritar
Larga-me

Jastas Cohen. fil 24

29-C

JORNAL "O MUNICÍPIO"

DATA 3 de Dezembro de 1936.

LUGAR Villa de Conceição da Feira

PAGINA 2 ARCHIVO Rural

Companhia Energia Eléctrica da Bahia

Comissão de inquerito administrativo

EDITAL

Gastão Pedreira da Silva, Presidente da Comissão do Inquerito Administrativo que deve apurar a falta grave atribuída ao Sr. Alfredo Guimarães Nascimento, desde logo que findo esse prazo, elle deveria se apresentar ao serviço, em Bananeiras, sob pena de ser considerado como o tendo abandonado. Acontece agora que ja exgotado o prazo da licença que lhe foi concedida, o estudioso Alfredo Guimarães Nascimento ainda continua à fá servindo, importando nos prejuízos em quanto ao serviço.

Assim, tendo o acusado, Alfredo Guimarães Nascimento, abandonado o serviço sem causa justificada, tornou-se passível de pena de demissão.

Grande amor filial

E um melhoramento que o mundo, encontrou-se numa certa No casaco que tinha vestido, e precipitou-se.

E o que queremos, é o belo serviço público desempenhado pelo governo, esperamos que o povo governe, esteja sempre do seu lado, por essa gloriosa admiralidade por essa glória, dando pertences ao operário que é a morte.

Nossa Povo agradecia ver convertida em realidade que deu a esse artista público um elegante as-

pecto a nova.

E um melhoramento que o

gosto.

Mas quando fazia farra de ilumina-

ção, Alfredo Guimarães fez a Praça Dr.

Guimarães, a Praça Dr. Alfredo

25
1883

Assentada

Nas onze dias do mês de Setembro de mil novecentos e trinta e seis, neste distrito de Manaus e na sala do meados da caiçara de apontadorias pausões, no hospital de Manaus onde se achavam os senhores Engenheiro Geral Fedreia da Silva, Presidente, e Amaro Leônio da Silva Moura, membro da comissão de inquérito administrativo, comigo, Tonio Carvalho Costa, secretário da mesma comissão fui pelo seu presidente inquirida a testemunha anotada, como dante se vê. Eu, Tonio Carvalho Costa, secretário, para constar, lassim este termo.

I^a

Pistemunha

Findado Enrico Grues, natural de Concessão de Feira, Estado da Bahia, com trinta e quatro anos de idade, casado, sabendo ler e escrever, operador da Munição de Manaus, residente no logar das gravuras estreito, neste distrito de Manaus, pistemunha fura da sua forma da lei, a qual prometeu dizer a verdade de que soube e fez se perguntado, aos factos que disse nada, e sendo inquirida sobre os factos existentes da postaria de fullas duas, que no momento lhe foi lida, disse: que sabe ter o senhor Alfredo Guimarães Nascimento se assentado do ladoq em 0 dia quinze de Julho do corrente ano não tendo de o mesmo voltado ao serviço. Perguntado pelo seu presidente se sabe o motivo porque n

avisoado Alfredo Guimaraes Nascimento depõeu de comparecer ao serviço terminado os trinta dias de licença que lhe concedeu a Companhia? Respondem que saiu não ter Alfredo Guimaraes Nascimento comparecido ao serviço depois de terminada a sua licença pelo motivo que ouvir dizer, de ter sido o seu empregado encalçoado pela justiça. Perguntado se sabe haver algum processo contra Alfredo Guimaraes Nascimento? Respondem que não sabe. Perguntado se tem notícias onde se encontra actualmente Alfredo Guimaraes Nascimento? Respondem ignorar. E como nada mais fôr perguntaado, mandou o seu vice presidente interrogar o presente auto, que lide e achado conforme, vai pelo sentido presidente, pela testemunha, pelo sentido Presidente da Fazenda da Silva, Moraes, assinado comigo Euvaldo Carvalho Coelho, Secretário, que o escrevi e dei pé.

Jardim Brilhante
Amano Leoni de Silva Reis

Eduardo Eulicio Gomes
João Carvalho Coelho

Aurilomel Gato Cid Plácido Santos
2^a Testemunha

Joaquim Ribeiro de Lira natural da cidade de Castro, filhos neste Estado, com quarenta e cinco anos de idade, casado, tendo-lhe e sempre, turbinho da Minha de Manauiras, com vinte e cinco anos de serviço, residente no lugar desgulado Esmeraldo, neste distrito de Manauiras, tes-

Juntas P. Min. Jil 26
Ago

tem nenhuma provada na forma da lei, a qual
prometeu dizer a verdade do que sabesse e
lhe fosse perguntado, aos eóntes disse nada
e fui eu indagada sobre os factos constantes
da prolaaria de folhas duas que no momento
que foi lida, disse; que é certo ter o acusado
Alfredo Guimaraes Basciuno, apóz suas férias, a-
bandonado o serviço não mais voltando ao ser-
vicio, que o motivo de ter o acusado abandonado
o serviço foi ter sido promovido pela justiça
num processo que corria contra o mesmo na
Câmara de Cachoeira. Fui eu mais dege-
do pelo presidente que foi perguntado se
sabe onde actualmente se encontra Alfredo
Guimaraes Basciuno? Sabe por ouvir dizer que
o mesmo se encontra em Palmeiras, nada poden-
do afirmar a tal respeito. Perguntado se sa-
be o motivo porque Alfredo Guimaraes Basci-
uno estava tendo procedimento? Respondeu
que estava tendo procedimento por crime de de-
floramento. Perguntado porque Alfredo
Guimaraes Basciuno não mais voltou a Pa-
lmeiras terminada as suas férias? Respon-
den que uma vez que o mesmo foi promovido
Luzia, certamente necessitava de seu preto.
Fui eu mais tendo dito mandou o seu
presidente enserrari o presente depoimento, que
lido e achado conforme, foi pelo seu
presidente, pela testemunha e por todos os
depois assinada comigo Tomio Kawachi
Costa, secretário que escreveu o seu fl.

Juntas P. Min. Jil

Joaquim Bezerra de Souza

Amando Leomar da Silveira
Mujilene Teló
Cid Plácido Santos
Túmio Carvalho Costa, secretário.

3^a Testemunha

Antônio Gildo de Cunha, natural de Conceição da
Prata, norte do Estado, com Ninte e Cinco anos de
idade, solteiro, sabendo ler e escrever, quando
de apereador da União de Manauá, residente
no lugar designado estrito, norte distrito de
Manauá, testemunha jurada na forma da
lei, a qual juro dizer a verdade de que
sabe e que foi perguntado, aos costumes dis-
se nada, e quando questionada sobre os fatos
constantes da postura de falsoas duas, que no
momento que foi lida, disse: que Alfredo
Guimaraes, Nascimento acabada as suas férias,
não mais apareceu em Manauá, reduzido
de fôrça sua vez que foi promovido pelo
juiz da Comarca de Cachoeira num proce-
so que estava respondendo por crime de
deslumbramento minha irmã de lá seu companhei-
ro de serviço. Foi a mais dizer o selvage-
dente que foi perguntado. Se é verdade
que Alfredo Guimaraes Nascimento abandonou
o emprego? Responderam afirmativamente.
Perguntado se tem notícia do lugar onde
atualmente se encontra Alfredo Guimaraes
Nascimento. Responderam que não têm conhe-
cimento do lugar onde o mesmo se encon-
tra. Perguntado se sabe qual o comporta-
mento do acusado. Responderam que não

Jardim Botânico - fol 27
195

já não podia ter bom comportamento nua
Né que cometeu a falta pela qual está
procurado. E como nada mais fosse por
faltaq manda o senhor presidente encarras
o presente auto, que lido e achado conforme
me, vai para o senhor presidente, pela teste-
munka e pro todos os demais servidores, comigo
Tomás Carvalho Costa, secretário, que se
eram de don Fé.

Jardim Botânico - fol
Adrogis Gurguira
Ananias Leonidas Silveira Menezes
Augusto Pachêco
Cid Plácido Santos
Tomás Carvalho Costa, secretário.

4^a Testemunha

Senhor Miguel Pedreira, natural da Cida-
de de Caetité, este testemunha com trinta e se-
te anos de idade, solteiro, sabe ler e escre-
ver, operador da Usina de Itauaneiras, resi-
dente no lugar designado Fazeto nº 7 neste
distrito de Itauaneiras com dezito anos de
serviço, testemunha jurada na forma da lei,
a qual prometeu dizer a verdade do que
soubesse e lhe fosse perguntado, das coisas
disse nada, e fui de inquirida sobre os
factos constantes da portaria de folhas duas,
que no momento que, digo-lhe foi lida, dini-
saber não ter o acusado Alfredo Guimarães, fazei-
mento terminado o período da sua licença
foi apresentado ao serviço. Nada mais sou-
adir, pelo senhor presidente lhe foi per-

guntado. Si sabe o motivo porque desistiu
o acusado Alfredo Guimaraes Nascente de
comparecer do júri terminado o período
de sua licença?. Respondem que sabe, por
eles dizer, que Alfredo Guimaraes Nascente
foi pronunciado por crime de deslizamento.
Perguntado se julga ter sido por este motivo
que o acusado não mais compareceu em Pa-
guanacás?. Respondem afirmativamente.
Perguntado se sabe da existência de algum
processo contra o acusado?. Respondem
que sabe existir contra o acusado um
processo por crime de deslizamento.
Furada mais fundo perguntado, mandou o
senhor presidente encerrar o presente
depoimento, que lido e alvardo confor-
mado. Foi feito senhor presidente, pela
testemunha e por todos os demais assinado,
omigo Trílio Caetano Costa, secretário,
que escrevi e dei fé.

Juntar Adm. - J. J. G.
Screvero Miguel Pereira
Almada Leonida Díaz Mironas
Cid Plácido Santos.
Huijomes Pal.
Trílio Caetano Costa, secretário.

5º Testemunha

José Manoel Cardoso, natural da Cidade
de São Félix neste Estado, com treinta e
quatro anos de idade, casado, sabendo
ler e escrever, com dezenove anos de fa-
tuagem, testemunha furada na forma da lei,

Juntad Polm. J. fil 28

196

que prometeu dizer a verdade do que sobre
e lhe fosse perguntado, aos evitantes disse nada,
e sendo inquirida sobre os factos constantes
da postaria de folhas duas, que no momento lhe
foi lida, disse: que o acusado depois de terminar
nada a sua licença não voltou mais ao serviço
pelo motivo de ter sido pronunciado pela justiça
da Comarca de Cachoeira, e nada mais ten-
do dito pelo Senhor presidente foram-lhe
feitas as seguintes perguntas: Perguntado se
sabe onde actualmente se encontra o acu-
tado Alfredo Guimaraes Nascimento? Respon-
deram que não sabe do paradeiro de Alfredo
Guimaraes Nascimento. Perguntado se sabe
o motivo porque terminada a licença conve-
ndia pela Companhia a Alfredo Guimaraes
Nascimento este não se apresentou ao servi-
ço? Respondem que ele não se apresentou
ao serviço com medo de ser preso uma vez
que tinha sido pronunciado. Perguntado se
sabe existir contra o mesmo um process-
amento? Respondem que sabe existir um
processo por crime de defloramento na pessoa
de uma irmã de um empregado da Companhia
e nada mais tendo dito, invocando o seu
presidente encerrar o presente depoimento,
que lido e achado conforme, foi pelo se-
nhor presidente, pela testemunha e por
todos os demais assinado, comigo tivemos
Carvalho Costa, secretário, que o escrevi
e coloquei.

Juntad Polm. J. fil
João Matosinho Cardoso

Amando Leônidas de Oliveira Meireles
Alvarenga Pinto.

D. Plácido Lacerda.

Francisco Carvalho Costa, Secretário.

Conclusão

Nos 14 de Dezembro de 1936, fizemos estes autos
conclusos ao senhor Presidente, do que
lhevo este termo. Eu, Francisco Carvalho Costa,
Secretário, o escrevi.

Francisco Carvalho Costa
Secretário.

O hrs. Secretário aguarde por cinco
dias qualquer defesa ou cassação apre-
sentada pelo acusado, ali aguarda
resol.

Bananuecas, 15 de dezembro de 1936
José Joaquim V. J. P.
Presidente

Data

Nos quinze dias de Dezembro de 1936 fo-
ram feitos estes autos entre os quais; do que lhevo
este termo. Eu, Francisco Carvalho Costa,
Secretário, o escrevi e assinei.

Francisco Carvalho Costa
Secretário.

Jantad. Poder. j. fil 29
Certidão

297

Certifico que passaram cincos dias em que fuisse apresentada qualquer defesa, o referido é verdade e da minha fé.

Bananuras, 20 de Setembro de 1936.

Firme Carvalho Costa.
Secretário.

Conclusão

Nos vinte de Setembro de 1936, faço estes autos encaminhos ao senhor Presidente, do que fizeste este termo. Eu, Firmino Carvalho Costa, Secretário, o escrevi e assinei.

Firmino Carvalho Costa.
Secretário.

O Secretário affície à Companhia, pedindo a remessa da certidão do tempo de serviço do acusado e da sua folha de antecedentes, como preceitua o art. 11 das Instruções do Conselho Nacional do Trabalho, depois do que voltarei me estes autos para ser feito o relatório.

Bananuras, 20 de Setembro de 1936

Jantad. Poder. j. fil
Presidente

Data

Aos vinte de Dezembro de 1936, foram-me entregues estes autos, do que favei este termo.
Eu, Fábio Carvalho Costa, secretário, escrevi e assinei.

Fábio Carvalho Costa.
Secretário.

Certidão

Certifico que em emprimento do despacho
de folhas 29, expedi ofício à Companhia
Energia Elétrica da Bahia, requisitau-
do a certidão do termo, dia 20 de outubro de
serviço e a folha de antecedentes do acusado,
o nefrido é verídica e dou fé.

Manaus 21 de Dezembro de 1936.
Fábio Carvalho Costa
Secretário.

Conclusão.

Aos vinte e um dias de Dezembro de 1936,
façã estes autos conclusos ao senhor Presidente,
do que favei este termo. Eu, Fábio Carvalho
Costa, secretário, escrevi e assinei.

Fábio Carvalho Costa
Secretário.

Juntas feitas - 188
Relatorio da Comissão do inquerito administrativo mandado ins-
taurar pela Companhia Energia Electrica da Bahia contra o seu
empregado Alfredo Guimarães Nascimento, ajudante de operador na
Usina de Bananeiras.

Em cumprimento á portaria de 14 de Setembro do anno proxi-
mo passado, installou-se a commissão de inquerito no dia dezesete
do mesmo mez, lógo apôs a designação da sala com o material neces-
sario ao serviço, com o fim de apurar a falta grave, de abandono
de emprego atribuida ao Snr. Alfredo Guimarães Nascimento, ajudan-
te de operador da Usina de Bananeiras.

Determinada a intimação do accusado, esse não foi encontra-
do nem houve nenhuma noticia do seu paradeiro, pelo que se soliei-
tou do Snr. Presidente da Caixa de Pensões e Aposentadorias dos
empregados das Companhias Circular e Energia Electrica o compare-
cimento do accusado ás 9 horas do dia 28 de Setembro do anno pas-
sado, por officio datado de 22 do mesmo mez.

No dia determinado deixau de se reunir a commissão por não
ter comparecido o accusado e ainda não ter nenhuma resposta ao
officio enviado ao Snr. Presidente da Caixa.

Em 14 de Outubro recebeu a commissão um officio sob numero
876/36, datado de 8 de Outubro do Snr. Presidente da Caixa (fls.14),

1999

dizendo ignorar o paradeiro do accusado e que o Syndicato, a quem pediu informações, tambem ignorava a residencia do mesmo.

Acompanhando o officio 876/36, recebemos copia do officio nº835/36 dirigido ao Snr. Presidente do Syndicato Profissional em Tramway, telephone, Força e Luz da cidade do Salvador (fls.15) e tambem a resposta do Sr. Presidente do Syndicato (fls.16).

Não tendo sido possivel a intimação do accusado por intermedio da Caixa nem do Syndicato a que pertencia, foi determinado a sua intimação por editaes, publicados tres vezes, no espaço de 30 dias, no Diario Oficial do Estado que dá o expediente da Caixa e no "O Municipio" jornal que se publica na Villa de Conceição da Feira, séde do Municipio do qual faz parte o districto de Bananeiras.

Os editaes foram publicados, intimando o accusado a comparecer a sa la do medico, no Hospital de Bananeiras em o dia 11 de Dezembro do anno passado.

Não tendo comparecido o accusado no dia determinado pelo edital foram ouvidas as testemunhas arroladas e intimadas.

Ouvido o Snr. Eudardo Eulicio Gomes, lógo ápos a sua qualificação, disse:

"que sabe ter o Snr. Alfredo Guimaraes Nascimento, se ausentado do serviço em o dia 15 de Junho do corrente anno não tendo até o momento voltado ao serviço".

O Snr. Joaquim Roque de Souza, 2a. testemunha disse:

fl 30

"que é certo ter o accusado Alfredo Guimarães Nascimentero, após suas ferias, abandonado o serviço não mais voltando ao serviço".

Disse, Astrogildo Cerqueira, 3a. testemunha:

"que Alfredo Guimarães Nascimento acabada ás suas férias não mais apareceu em Bananeiras receioso de ser preso uma vez que foi pronunciado pelo Juiz da Comarca de Cachoeira, num processo que estava respondendo por crime de defloramento numa irmã de um seu compa-nheiro de serviço".

Severino Miguel Pereira, 4a. testemunha, disse:

"saber não ter o accusado Alfredo Guimarães Nascimentero terminado o periodo de sua licença se apresentado ao serviço".

A 5a. testemunha, João Marinho Cardoso, disse:

"que o accusado depois de terminada a sua licença não voltou mais ao serviço pelo motivo de ter sido pro-

Juizad. Bahia. J. P. 33
nunciado pela Justiça da Comarca de Cachoeira".
J. P.

O inquerito terminou fóra do prazo pelas difficuldades de intimação do accusado, e este relatorio foi demorado porque o Presidente em gozo de ferias e para tratamento da saude foi obrigado a se ausentar da zona, permanecendo na Capital do Estado sob regime medico.

O Secretario junte aos autos a certidão do tempo de serviço do accusado e sua folha de antecedentes, feito o que, rematta os autos, com urgencia, á Companhia Energia Electrica da Bahia, para os fins de direito, uma vez assignado o Relatorio pela Comissão.

Bananeiras, 15º de Março de 1937

Juizad. Bahia. J. P.
Presidente

Antônio Leomar da Silveira Mendes -Vice Presidente

Francisco Carvalho Costa Secretario

132

Parecer da commissão de inquerito administrativo mandado proceder pela Companhia Energia Electrica da Bahia, contra o empregado Alfredo Guimarães Nascimento, ajudante de operador da Usina de Bananeiras.

Deante dos depoimentos, sem uma só divergência, parece-nos estar suficientemente provado que o accusado Alfredo Guimarães Nascimento, abandonou o emprego.

E ainda mais claro fica o abandono do emprego, pelo motivo dado pelas testemunhas, que foi o receio de permanecer na Comarca , cuja Justiça o acabava de pronunciar.

Este nesso juizo.

Bananeiras, 15 de Março de 1937

José Adolfo Lohini - J. A. L. Presidente
Amadeu Leônidas de Souza Vice Presidente
Francisco Cavalcante Costa Secretario

Jastas Poloni - *J.P.* 35
PAZ

Companhia Energia Electrica da Bahia

Bahia, 26 de Dezembro de 1936

Ilmo. Snr. Dr. Gastão Pedreira da Silva, m. d. presidente da
Comissão de Inquerito Administrativo
Bananeiras

Nos autor, com o relatório.

Bananeiras, 15/3/37

Jastas Poloni. J.P.

Em resposta ao seu oficio remetemos-lhe, junto ao presente,
a certidão do tempo de serviço do nosso empregado Alfredo Guimarães Nascimento,
de Bananeiras, neste Estado.

Deixamos de enviar a sua folha de antecedentes por nada
constar em nossos assentamentos a favor ou contra o accusado.

Saudações.

COMPANHIA ENERGIA ELECTRICA DA BAHIA

A. Massorra
A. Massorra, Diretor

COMPANHIA ENERGIA ELECTRICA DA BAHIA

C. POSTAL, 164. — BAHIA-BRASIL
ENDERECO TEL. — "ENERGIA"

36

Bahia, 26 de Dezembro de 1936.

CERTIFICADO:

ALFREDO GUIMARÃES NASCIMENTO, Chapa N° 817.

Certificamos que o Snr. Alfredo Guimarães Nascimento, de acordo com a s/ "Proposta de Emprego", foi admittido na Gia. Energia Electrica da Bahia em 19 de Maio de 1924, trabalhando ultimamente no Departamento de Engenharia - Bananeiras - com os vencimentos de 50\$000 mensaes, exercendo o cargo de Ajudante de Operador; que das Folhas de Pagamento a partir de 1^a de Junho de 1925 a 5 de Fevereiro de 1937, ou sejam onze (11) annos eito (8) meses e quatro (4) dias, consta o nome do mesmo, percebendo durante o citado periodo a importancia de dezenove contos cento e setenta e cinco mil e quatrocentos reis (19:175\$400), conferme demonstração abaixo:

| | | | | | |
|------|----------------------|-----|----------|---------|------------------------------|
| 1925 | - Junho a Dezembro | a | 50\$000 | por mez | 350\$000 |
| 1926 | - Janeiro a Dezembro | " | 50\$000 | " " | 600\$000 |
| 1927 | " " | " " | 50\$000 | " " | 600\$000 |
| 1928 | " " | " " | 50\$000 | " " | 600\$000 |
| 1929 | - Janeiro a Julho | " | 150\$000 | " " | 1:050\$000 |
| | - Agosto a Dezembro | " | 180\$000 | " " | <u>900\$000</u> 1:950\$000 |
| 1930 | - Janeiro a Dezembro | " | 180\$000 | " " | 2:160\$000 |
| 1931 | " " | " " | 180\$000 | " " | 2:160\$000 |
| 1932 | " " | " " | 180\$000 | " " | 2:160\$000 |
| 1933 | " " Maio | " | 180\$000 | " " | 900\$000 |
| | - Junho | " | 190\$000 | " " | 190\$000 |
| | - Julho a Dezembro | " | 200\$000 | " " | <u>1:200\$000</u> 2:290\$000 |
| 1934 | - Janeiro a " | " | 200\$000 | " " | 2:400\$000 |
| 1935 | " " " | " " | 200\$000 | " " | 2:400\$000 |
| 1936 | - Janeiro | " | 209\$400 | " " | 209\$400 |
| | - Fevereiro a Abril | " | 214\$000 | " " | 642\$000 |
| | - Maio a Julho | " | 218\$000 | " " | 654\$000 |
| | - Agosto a Dezembro | " | 218\$000 | " " | <u>Suspensel: 505\$400</u> |
| 1937 | - Janeiro a 5 de | | | | |
| | Fevereiro | " | 218\$000 | " " | <u>Suspense</u> |
| | | | | | <u>19:175\$400</u> |

OBSERVAÇÕES:

Deixamos de computar os vencimentos de 19 de Maio de 1924 a 31 de Maio de 1925, pela ausencia de dados no archive.

JMS/AF

GIA. ENERGIA ELECTRICA DA BAHIA

Companhia Energia Electrica da Bahia

fl 25

Recibidos a 17 de março de 1937. à vista da conclusão do Relatório (fls 34) e constando o abandono de trabalho provado sobejamente sejam estes autos remetidos ao egregio Conselho Nacional do Trabalho, para apreciação e julgamento do caso.

Baía, 20 de março de 1937

R. A. Wrenh
Director - Gerente.



O empregado da Cia. Energia Eléctrica da Bahia, Almeida Guinardão, ex-masceneiro, gozou férias até o dia 3 de agosto de 1931.

Dali em diante, ead compareceu mais ao serviço e apenas formula, se pedido de licença de h. 10, a qual foi deferida por ead estar permanentemente justificada (p. 1). Foi, até o dia 14 de setembro seguinte, continuare aquell empregado ao resto do serviço, a Cia. Energia Eléctrica a justificativa permanente (p. 4).

O inquérito foi regularmente processado evidenciando-se quebradas as sucessões publicadas no Boletim Oficial do dia 9 de Setembro de 1933.

O Presidente da Comissão no relatório de p. 8º justifica o ato de terminar o inquérito, albergando motivos que parecem procedentes.

As testemunhas esclareceram que o acusado ead compareceu mais ao serviço para ser processado por crime de deslizamento da pena da crua de seu colar de ferro.

Faz-se, portanto, para o esclarecimento do fato, a audiência da delegacia de polícia do distrito de Conceição da Feira. SMT.

Rio de Janeiro, 6 de Agosto de 1937

C. M. P. de Aguiar

E. G. G.

6/4/37

A' consideração do Snr. Director Geral, eis os meus
devidamente informados.

Rio de Janeiro, 9 de Maio de 1937

Heodoro de Oliveira Soárez
Director da 1^a Secção

J. B. P. H.

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral.

de ordem do Exmo. Snr. Presidente

Em 20 de abril de 1937

Maria P. S.
Director da Secretaria

Rec. Sraç 26.4.37

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 28 de Maio de 1937

Procurador Geral

De acordo com
a presidência
sugere-se a
informação
retro.

Rio 17-7-37.

J. B. P. H.
A 1^a Secção, para fazer
o expediente necessário.

23/7/37
M. A. Soárez
Director, int.

Ao Snr. Carlos Silva para

preparar o expediente.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

folha 37

RIO de Janeiro, 30 de Julho de 1937

Chamado para assinar

s. c. Director da la. Secção

Cumpri'do nesta dat.

o Pd, 7/8/37

*adz. Lira,
Ass. 15/Jan*

fls 38

CS

7 Agosto 7

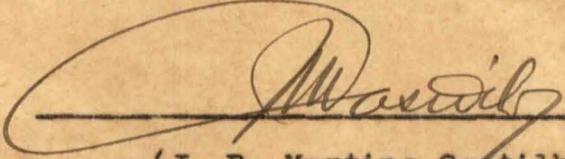
1-1.323/37 - 4.278/37

Sr. Delegado de Policia do Districto de Conceição da Freira

BAHIA

Havendo a Companhia Energia Electrica da Bahia submettido a este Conselho o inquerito administrativo que instaurou contra o seu empregado Alfredo Guimarães Nascimento, e constando dos respectivos autos a allegação de que o mesmo não comparecera ao serviço em virtude de ter sido pronunciado pelo Juiz da Comarca de Cachoeira, acusado que era do crime de defloramento na pessoa da irmã de um seu collega, solicito vossas providencias no sentido de ser esta Secretaria, dentro do prazo de 20 dias, informada do que se offerecer a respeito.

Attenciosas saudações


(J. B. Martins Castilho)

Director de Secção, no impedimento do
Director Geral.

*goverdado em
11/8/37
1/0 do registo
16.163*

fls 79

INFORMAÇÃO

Segundo infomações obtidas na Portaria deste Conselho o oficio constate por copia a fls.38 retro foi registrado na Agencia dos Correios e Telegrafos sob o N°I6I63 em II/8/37.

Nao tendo havido resposta até a presente data ao aludido oficio transmito estes autos ao Dr. Director desta Secção para as providencias necessarias.

Rio de Janeiro 14 de Junho de 1938

Theodosio de Paula Soárez

Auxl.

*A consideração do Snr. Director Geral supondo reja
o oficio do fls 38 aciterado.*

Rio de Janeiro, 15 de Julho de 1938

Theodosio de Paula Soárez

Director da 1^a Secção

Reitere - se. A' 1^a Sec-

Cão.

*Rio, 17/6/38
Theodosio
General Soárez*

Recebido na 1^a Secção em 18/6/38

No off. Secc do Cewg para averdeciaç

Em 25 de Julho de 1938

Theodosio de Paula Soárez

Director da 1^a Secção

*01/07/38. 01/07/38. 01/07/38
01/07/38. 01/07/38. 01/07/38*

fls 40

CN/MP.

1-1.071/38-4.278/37.

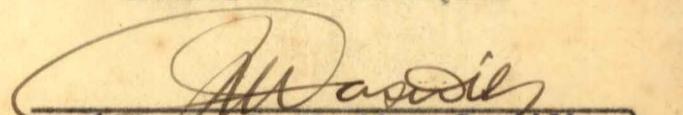
1 de Julho de 1.938.

Sr. Delegado de Policia do
Distrito de "Conceição da Feira".
Cidade de Cachoeira - Bahia.

Reiterando os termos do ofício

nº 1-1.323, de 7 de Agosto do ano passado, solicito-vos, em face do recueroido pela Procuradoria Geral deste Conselho nos autos do processo em que a Companhia de Energia Elétrica da Bahia, envia o inquerito administrativo instaurado contra o empregado Alfredo Guimarães Nascimento, as necessárias providencias no sentido de serem prestados a esta Secretaria, dentro do prazo de 20 dias, esclarecimentos a respeito da alegação constante dos referidos autos de que o referido funcionario não comparecera ao serviço da mencionada emprêsa em virtude de ter sido pronunciado pelo Juiz da Comarca de Cachoeira, acusado de crime de defloramento na pessoa da irmã de um seu colega.

Atenciosas Saudações


(J. B. de Martins Castilho)
Diretor da Secretaria, Interino.

.75\STS.A-8E\ISO.I-I

Martillo de "Goueffé" as Metas.

Ciència de les Ciències - ISSN

Desta data juntar aos autos o
doc. fls. 41, M. 750758).

Em, 8-8-58. Jose' Gaster
Maria



DELEGACIA DE POLICIA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

fls 41

Em 21 de Julho de 1938.

Honº Srr. Director da Secretaria do Mi-
nistério do Trabalho.

Em resposta ao vosso ofício datado de pri-
meiro do corrente mês, tenho a informar
a V.Sª que o individuo de nome Alfredo
Guimaraes Vancimento, foi processado
por esta Delegacia pelo crime de deslo-
ramento na pessoa de Sílve Guimaraes
Guimaraes, quando como Delegado naquela
época o Funt. Ld. Ariston Peixoto Daltro de
Castro, cujo inquérito foi pelo mesmo De-
legado remetido ao Srr. Dr. Promotor Pu-
blico Sesta Comarca. Procurendo sincilar
se o mesmo Alfredo reside e trabalha na Vila
da Bananeira, que fica Sítio da Sesta
Villa, a uns quinze Kilometros mais ou menos,
não tendo encontrado pessoa alguma que me
desse notícia de Alfredo, tendo sabido também
que o mesmo uma vez pronunciado nas anas vol-
ton as seu trabalho.

S. Abençoados.

José Argento Lílio Monteiro da Silva
Delegado da Policia



4.2.78 | 37



42

Recibido em 2-8-38
doc. N. 720-38

Processo
Justada

- Informação -

Em resposta ao ofício de fls. 40, declara a Delegacia de Polícia ter ali corrido processo cuja contia Alfredo Guimaraes Faccinotto, e que o mesmo havia mais voltou ao trabalho após a pronúcia que deu origem ao processo acima citado.

Cabendo a Santa Procuradoria se pronunciar sobre a matéria, passo os autos à consideração superior para os fins devidos.

Em 8. Agosto 1938

Maria José Aguedo Gastos
Escrit. P.

A Procuradoria Geral atendida a diligencia requerida a fls. 360 em 9 de Agosto de 1938
Reodero de Oliveira Soárez

Director da 1^a Secção

As d. Vista
do Dr. Guisselme
Rio de Janeiro, 10 Agosto de 1938

Procurador Geral

Parecer

1º. Considera:

O presente inquérito submetido à nos-

sa apreensão, caracterizada
a infração das alíneas "f" do
art. 54, do dec. 20. 765, de 1931.

O acusado, denunciado
de ter declarado a insinuação
de um colega de trabalho,
abandonou o serviço,
indo para lugar incerto
e não sabido.

Postinuado o "animus"
de renúncia ao trabalho,
opino pela procedência da
acusação.

Rio, 12 de Agosto de 1938.

Amadeu Issachard
Aux. Dr. na Pene

168

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Exmo Sr. Presidente.

Em 14 de agosto de 1938

J. M. Andrade
Diretor da Secretaria, eu fog

Remetta-se à Camara

Rio de Janeiro, 19 de Agosto de 1938

PRESIDENTE



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

43

De ordem da Sr. Presidente, transmite o presente pro-
cesso ao relator sorteado Sr. Cunha da

Rio, 27 de Agosto de 198

OB
Secretario da Sessão

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

2^a CÂMARA
(SECÇÃO)

PROCESSO N.

4278

193 7

ASSUNTO

Cia Energia Elétrica de BahiaYng. Adm - contraAlfredo Guimaraes Nascimento

RELATOR

C. Miraúda

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

22.8.88

DATA DA SESSÃO

29-8-88

RESULTADO DO JULGAMENTO

Proc. o inquérito
e autorizada a
serviços do acuado



MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Proc. n. 4.278/37

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

ACORDÃO

Seção

Ag/SF

19 38

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que consta o inquerito administrativo instaurado pela Companhia Energia Elétrica da Bahia contra o empregado Alfredo Guimarães Nascimento:

CONSIDERANDO que a Empresa acusa o empregado em questão de haver abandonado o serviço sem causa justificada, o que constitue falta grave prevista na alínea f do art. 54 do Dec. 20.465, de 1931;

CONSIDERANDO que o inquerito, quanto à sua forma processual, está regular;

CONSIDERANDO que a imputação ficou positivada, estando outrossim caracterizado o animus de renúncia ao trabalho, por parte do acusado;

RESOLVEM os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquerito e autorizar a demissão de Alfredo Guimarães Nascimento.

Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 1938.

Presidente

Relator

Fui presente, Waldo L. L. de Tomélio

Adj. do Proc. Geral, interino.

46

MP.

l-l.954/38-4.278/37.

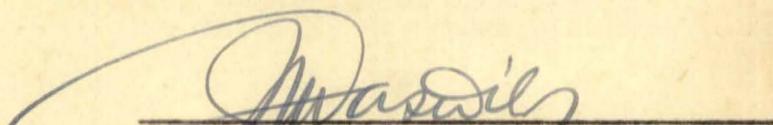
8 de Novembro de 1.938

Sr. Diretor-Gerente da Companhia de Energia Elétrica
da Bahia.

Cidade do Salvador
Estado da Bahia.

Transmito-vos, para os devidos fins,
copia devidamente autenticada do acórdão proferido
pela Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho,
em sessão de 29 de Agosto do corrente ano,
nos autos do processo referente ao inquerito administrativo instaurado por essa Companhia contra o
empregado Alfredo Guimarães Nascimento.

Atenciosas Saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Diretor da Secretaria, Interino.

47

MP.

1-1.955/38-4.278/37.

8 de Novembro de 1.938.

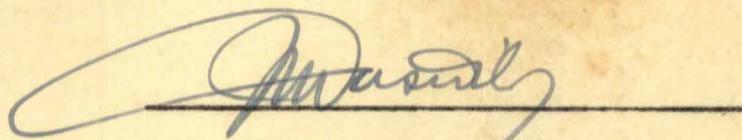
Sr. Alfredo Guimarães Nascimento

A/C. da C. A. P. dos Serviços Urbanos por Concessão
Em Salvador.

Cidade do Salvador - Rua da Argentina, 3
Estado da Bahia.

Levo ao vosso conhecimento, para os
devidos fins, que a 2a. Câmara do Conselho Nacional
do Trabalho, apreciando os autos do processo referen-
te ao inquerito administrativo contra vós instaurado
pela Companhia Energia Elétrica da Bahia, em sessão
realizada a 29 de Agosto do corrente ano, resolveu
pelas razões consubstanciadas no Acórdão publicado
no "Diário Oficial" de 19 de Outubro p. findo, apro-
var dito inquerito e autorizar a vossa demissão.

Atenciosas Saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Diretor da Secretaria, Interino.



Informação

Achando-se concluídos os presentes autos,
de VELHA que a sua decisão foi transitada em
sua forma conforme acordado de F. 45, pu-
blicado no Diário Oficial de 19/9/38,
em cumprimento à consideração superior, pro-
pondo o respectivo arquivamento.

RIO, 21/5/41

Guilherme Bratton de Peredo Guimarães

De acordo. Em 4.6.41
Encastelamento
Arqfe da SDI

Na ausência de pron-
unciamentos à decisão da
2ª Câmara de Conselho de
Trabalho de 28 de junho de
1938, cito adjuntamente.

Rio 4/6/41
Bernardo Camelo
Doutor do S. J. G.

Arquivar-se.

RIO, 6/6/41
Bernardo Camelo a Bernardo Camelo
doutor do S. J. G.

6/6/41
Bernardo Camelo
doutor



anuncia-se - Ano 9-641
Emissor de
Clube da SDT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

EM 20 DE Junho DE 1941

José Góes

anuncio que o Sr. José Góes
que é presidente da
República do Brasil
e que é o presidente
do Conselho Nacional do Trabalho
que é o presidente da
República do Brasil
e que é o presidente
do Conselho Nacional do Trabalho

que é o presidente da
República do Brasil
e que é o presidente
do Conselho Nacional do Trabalho